



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE ITÁ**

**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9586.**

**CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina**

**E-mail: [dmer@ita.sc.gov.br](mailto:dmer@ita.sc.gov.br) - site: [ita.atende.net](http://ita.atende.net)**

**0018/2025**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**1. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público:**

A proposta visa a execução da pavimentação asfáltica da Estrada Municipal ITA-029 – no trecho entre a saída da Linha Santa Cruz até a Linha Alegre, com uma extensão de 1439 metros, abrangendo do KM 6+101 ao KM 7+540. As obras contemplarão pavimentação com CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), terraplenagem, drenagem e sinalização.

A presente proposição justifica-se pela necessidade de aprimorar a infraestrutura viária do Município de Itá, localizado no oeste de Santa Catarina, e proporcionar mais segurança e eficiência no transporte, contribuindo diretamente para o fortalecimento da economia local. A contratação de uma solução é imprescindível para atender à demanda por melhorias na malha viária rural, especialmente em trechos de grande circulação de veículos agrícolas e de transporte de insumos e produtos.

O problema a ser resolvido refere-se às precárias condições do trecho da Estrada ITA-029 atualmente não pavimentado, o que impacta diretamente a mobilidade da população rural, o escoamento da produção agropecuária e o acesso a serviços públicos essenciais, como saúde e educação. A ausência de pavimentação e drenagem adequadas compromete o tráfego seguro, principalmente em períodos chuvosos.

A contratação da empresa especializada para execução das obras permitirá qualificar significativamente a infraestrutura viária do município, promovendo deslocamentos mais seguros e eficientes, incentivando a permanência da população no campo e impulsionando o desenvolvimento sustentável da região.

**2. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração**

O órgão contratante possui um Plano de Contratações Anual (PCA) para 2025, devidamente publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), garantindo a transparência e o planejamento das aquisições e obras públicas.

Contudo, a contratação em questão não constava no referido PCA, uma vez que, os recursos destinados à execução da obra foram disponibilizados pelo Governo do Estado de Santa Catarina ao longo do exercício corrente, não sendo possível prever tal contratação no momento da elaboração do Plano.

**3. Requisitos da contratação**

**HABILITAÇÃO TÉCNICA:**

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica expedida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) / Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), da localidade sede



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE ITÁ**

**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9586.**

**CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina**

**E-mail: [dmer@ita.sc.gov.br](mailto:dmer@ita.sc.gov.br) - site: [ita.atende.net](http://ita.atende.net)**

da licitante;

A proponente que não é sediada no Estado de Santa Catarina deverá apresentar registro no CREA do estado em que está sediada e apresentar no ato da assinatura do contrato o visto do CREA de Santa Catarina;

Certidão de registro de pessoa física no CREA/CAU, em nome de cada profissional detentor do(s) atestado(s) apresentado(s) em atendimento ao subitem anterior;

Comprovação de que a proponente possui, em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, profissional de nível superior, na área de Engenharia Civil, através da apresentação de cópia da Carteira de Trabalho e cópia do Livro Registro de Empregados, ou Contrato de Prestação de Serviços e ART /RTT de cargo e função junto com a empresa ou em caso de sócio, através do contrato social;

A comprovação de vínculo com o responsável técnico deverá ser compatível com a carga horária dos serviços objeto do contrato;

Comprovação da capacidade técnica operacional e profissional: apresentação de atestado(s) de capacidade técnica em nome da proponente (empresa), fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado e Atestado de Capacidade em nome do Profissional Responsável Técnico, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT) devidamente registrada pelo CREA, comprovando a execução de obras e serviços com características semelhantes ao objeto licitado, correspondendo no mínimo 50% do total pretendido por este certame, e que contemple os serviços de maior relevância conforme tabela a seguir:

*Tabela 1 – Atestados de capacidade técnica exigidos para a Estrada ITA-029 – Trecho 01 – Linha Santa Cruz até a ITA-030 (entrada para a Linha Alegre)*

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE MÍNIMA
DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO	m	750,00
SARJETA DE CONCRETO	m	955,00
SUB-BASE COM MACADAME SECO	m <sup>3</sup>	950,10
BASE COM BRITA GRADUADA SIMPLES	m <sup>3</sup>	788,79
CONCRETO ASFÁLTICO	m <sup>3</sup> ou ton	258,58 ou 646,44

O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica apresentado(s) deve(m) conter as seguintes informações básicas: nome do contratado, nome do contratante, identificação do contrato (tipo ou natureza do serviço), projetos e/ou serviços técnicos elaborados/executados com respectivas quantidades, identificação da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou RRT de referência, data e local;

**Atestado de visita** emitido pelo proponente, o qual deverá ser assinado pelo responsável técnico e/ou responsável legal pela empresa. Todos os custos associados a visita serão de inteira responsabilidade do proponente. Caso a proponente dispense a visita, deverá apresentar **DECLARAÇÃO** assinada pelo responsável técnico do licitante de que tomou conhecimento de todas as condições relacionadas à execução dos serviços e se responsabilizará por quaisquer custos relacionados a execução do projeto/contrato, ainda que imprevistos em sua proposta;

**Declaração** formal de disponibilidade, sob as penas da lei, dos equipamentos necessários para a correta execução dos serviços no cronograma estabelecido, que atendam o mínimo exigido, conforme Tabela 2;



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE ITÁ**  
**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9586.**  
**CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina**  
**E-mail: [dmer@ita.sc.gov.br](mailto:dmer@ita.sc.gov.br) - site: [ita.atende.net](http://ita.atende.net)**

*Tabela 2 – Equipamentos mínimos exigidos*

<b>EQUIPAMENTO</b>	<b>QUANTIDADE MÍNIMA</b>	<b>PERÍODO DE DISPONIBILIDADE</b>
CAMINHÕES BASCULANTE	5,00	TODA A OBRA
MOTONIVELADORA	1,00	TODA A OBRA
RETROESCAVADEIRA	1,00	TODA A OBRA
CAMINHÃO PIPA	1,00	TODA A OBRA
ROLO COMPACTADOR COM PÉ DE CARNEIRO	1,00	SUB-BASE
ROLO COMPACTADOR LISO	1,00	TODA A OBRA
CAMINHÃO ESPARGIDOR	1,00	PAVIMENTAÇÃO
VIBROACABADORA	1,00	PAVIMENTAÇÃO
CONJUNTO DE ROLOS PARA PAVIMENTAÇÃO	1,00	PAVIMENTAÇÃO

Poderá ser necessário a complementação de equipamentos para atender as exigências normativas;

Os equipamentos poderão ser locados;

Cópia de documento de propriedade ou locação do(s) equipamento(s), que comprove que o(s) mesmo(s) atende(m) o(ao) edital;

Comprovação da capacidade dos operadores, para comprovar que os mesmos estão habilitados para operar/dirigir o equipamento, juntamente com a comprovação de que o(s) motorista(s), o(s) auxiliar(es) e o(s) operador(es) pertencem ao quadro permanente da empresa, devendo ser feita, com a apresentação do registro na Carteira de Profissional, Ficha de Empregado ou Contrato de Trabalho, por exemplo;

**Declaração de Idoneidade;**

**Declaração** de que a proponente cumpre com as Normas Regulamentadoras em Segurança e Medicina do Trabalho da Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego;

**Comprovação da qualidade dos serviços executados e de materiais empregados através de:**

**a) Procedimentos Gerais**

- Controle de qualidade e rastreabilidade de ensaios;
- Relatório fotográfico de todos os serviços presentes na medição;
- Apresentar relatório diário de obra (RDO) para cada medição.

**b) Etapas e ensaios**

**- Terraplenagem – conforme DNIT 108/2009 ES**

- Controle de compactação, teor de umidade, granulometria, ensaios de campo (DCP, densidade in situ);
- Documentos exigidos: relatórios diários, planilhas de controle, boletins de compactação, levantamento topográfico (primitivo e pós-execução).

**- Drenagem – conforme DNIT 023/2024 ES**

- Apresentar relatório fotográfico de inspeções visuais;
- Apresentação de as built e relatórios de execução.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE ITÁ**

**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9586.**

**CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina**

**E-mail: [dmer@ita.sc.gov.br](mailto:dmer@ita.sc.gov.br) - site: [ita.atende.net](http://ita.atende.net)**

**- Regularização do Subleito – conforme DNIT 137/2010 ES**

- Ensaios de densidade, suporte (CBR), umidade ótima, deflexão com viga Benkelman, controle geométrico;
- Apresentar nivelamento topográfico;
- Documentos: boletins de ensaio, perfil longitudinal e transversal.

**- Sub-base – Macadame Seco – conforme ES-P-03/15 (SIE-SC)**

- Controle de espessura, distribuição e compactação;
- Ensaios de granulometria, densidade, grau de compactação e deflexão com viga Benkelman;
- Apresentar nivelamento topográfico;
- Documentos: planilhas de controle e laudos laboratoriais.

**- Base – Brita Graduada Simples (BGS) – conforme DNIT 141/2022 ES**

- Projeto executivo de dosagem granulométrica;
- Ensaios de compactação, densidade, umidade e deflexão com viga Benkelman;
- Apresentar nivelamento topográfico;
- Relatórios de controle tecnológico e levantamento topográfico pós-execução.

**- Revestimento – CBUQ – conforme DNIT 031/2024 ES**

- Apresentação do projeto executivo do CBUQ (dosagem Marshall ou Superpave, curvas granulométricas, teor de ligante);
- Ensaios de controle: teor de ligante, densidade aparente, estabilidade e fluência Marshall, teor de vazios;
- Controle de usinagem, transporte e aplicação;
- Ensaios de deflexão com viga Benkelman do pavimento acabado;
- Documentos: boletins de produção, controle de temperatura, relatórios de campo, ensaios de extração e compactação.
- Levantamento topográfico as built do pavimento e dos limpa rodas.

**c) Relatórios e Documentos para Medição**

- Relatórios fotográficos de todos os serviços;
- Ensaios laboratoriais e de campo aprovados;
- Nivelamentos topográficos, levantamentos as built e controle geométrico;
- Planilhas de medição com quantitativos conferidos;
- ARTs dos responsáveis pelos ensaios;
- Relatórios diários de obra (RDO).

**d) Apresentação dos Projetos Executivos e Ensaios de Materiais**

- Projeto da base em BGS: memorial descritivo, curvas granulométricas, resultados de ensaios, controle de espessura e densidade.
- Projeto do CBUQ: planilhas de dosagem, curva Marshall, resultados de controle tecnológico, parâmetros de aplicação (temperatura, rolagem, compactação).
- Apresentar os seguintes ensaios para comprovar a qualidade dos materiais aplicados na pista:



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE ITÁ**

**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9586.**

**CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina**

**E-mail: [dmer@ita.sc.gov.br](mailto:dmer@ita.sc.gov.br) - site: [ita.atende.net](http://ita.atende.net)**

- Abrasão Los Angeles;
  - Equivalente de Areia;
  - Índice de Forma;
  - Sanidade.
- Ambos os projetos devem ser entregues antes do início da execução de cada camada, com aprovação da fiscalização.

**Declaração** de subcontratação, especificando os itens do contrato que serão subcontratados, bem como a indicação da provável empresa. A porcentagem máxima de subcontratação e os serviços que poderão ser subcontratados podem ser observados na Tabela 3.

*Tabela 3 – itens passíveis de subcontratação*

<b>TRECHO</b>	<b>QUANTIDADE MÁXIMA SUBCONTRATADA</b>	<b>SERVIÇOS QUE PODEM SER SUBCONTRATADOS</b>
ITA-029 – TRECHO ENTRE A LINHA SANTA CRUZ E A ESTRADA ITA-030 (ENTRADA PARA A LINHA ALEGRE)	17,96 %	DRENAGEM E SINALIZAÇÃO

A qualificação técnica pode ser demonstrada através de atestados relativos a empresas subcontratadas, sendo este limitado a 25% (vinte e cinco por cento) do objeto a ser licitado.

**4. Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala**

A definição das quantidades se deu através dos projetos e memoriais em anexo. As quantidades a serem contratadas podem ser observadas junto com os orçamentos em anexo.

**5. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar**

Para a execução da pavimentação asfáltica da Estrada Municipal ITA-029 - Trecho entre a saída da Linha Santa Cruz até a Linha Alegre, foi realizado um estudo com o objetivo de identificar as alternativas disponíveis e justificar a escolha da solução mais vantajosa do ponto de vista técnico e econômico para a Administração Pública.

**Análise das Alternativas Possíveis:**

- **Contratação de Empresa Especializada em Engenharia e Pavimentação:** A contratação de uma empresa especializada para execução integral da obra, com fornecimento de todo o material, mão de obra e equipamentos necessários, foi identificada como a solução mais viável. Esta alternativa assegura a expertise técnica necessária para serviços complexos como terraplenagem, drenagem, pavimentação com CBUQ e sinalização. A gestão centralizada em um único contratado facilita o controle, a fiscalização e o cumprimento do cronograma.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE ITÁ**

**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9586.**

**CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina**

**E-mail: [dmer@ita.sc.gov.br](mailto:dmer@ita.sc.gov.br) - site: [ita.atende.net](http://ita.atende.net)**

- **Execução Direta pela Administração Pública:** A execução direta pela Administração foi descartada por inviabilidade técnica e material. O Município não dispõe do maquinário específico e de alto custo (vibroacabadoras, rolos compactadores, usina de asfalto, etc.) nem de quadro de pessoal com a especialização necessária para executar um projeto de pavimentação asfáltica desta magnitude, o que comprometeria a qualidade e a segurança da obra.
- **Contratação de Serviços de Forma Fragmentada:** A contratação de diferentes empresas para cada etapa do serviço foi considerada tecnicamente inadequada. Tal modelo aumentaria exponencialmente os riscos de descoordenação entre as frentes de serviço, falhas de compatibilidade entre as etapas, atrasos no cronograma e dificuldades imensas na fiscalização e na atribuição de responsabilidades por eventuais defeitos.

**Justificativa Técnica e Econômica:**

A escolha pela contratação de empresa especializada em engenharia, com regime de execução indireta e fornecimento de material e mão de obra, justifica-se pelos seguintes motivos:

- **Qualidade e Conformidade Técnica:** A empresa contratada deverá possuir expertise comprovada em obras de pavimentação, garantindo que todos os serviços sejam executados em estrita conformidade com as normas técnicas da engenharia rodoviária, assegurando a durabilidade e a segurança da rodovia.
- **Eficiência e Integração:** A execução integrada dos serviços por uma única empresa assegura maior eficiência na gestão do projeto. A correta sucessão das etapas de terraplenagem, drenagem, base, aplicação de CBUQ e sinalização é crucial e melhor gerenciada por um único responsável técnico.
- **Economicidade:** Embora o valor inicial possa ser superior à execução direta, a contratação de empresa especializada se mostra mais econômica a médio e longo prazo. A empresa possui escala para compra de insumos, otimização de equipes e equipamentos, e a qualidade superior do serviço reduz custos futuros com manutenção corretiva.
- **Responsabilidade Única:** A centralização da responsabilidade em uma única empresa facilita a fiscalização e a garantia do cumprimento das obrigações contratuais. Em caso de vícios ou defeitos na obra, a responsabilidade é clara e inequívoca, simplificando a resolução de problemas.

Portanto, a contratação de uma empresa especializada representa a solução mais adequada para a pavimentação da Estrada Municipal ITA-029 - Trecho entre a saída da Linha Santa Cruz até a Linha Alegre, alinhando-se aos princípios da economicidade, eficiência e qualidade, em conformidade com o interesse público e as necessidades de desenvolvimento da infraestrutura do município de Itá.

**6. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte:**

O orçamento foi elaborado utilizando-se os valores tabelados no sistema de custos do SICRO/ANP, bem como composições de custos.

Em anexo a este, tem-se as planilhas detalhadas dos serviços que compõe a execução do objeto.

O valor estimado é de R\$ 2.360.607,27 (Dois milhões trezentos e sessenta mil seissentos e sete reais e vinte e sete centavos).

<b>Lote</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor total (R\$)</b>
<b>01</b>	Estrada ITA-029 – Trecho 01 – Linha Santa Cruz até a ITA-030 (entrada para a Linha Alegre)	2.360.607,27



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE ITÁ**

**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9586.**

**CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina**

**E-mail: [dmer@ita.sc.gov.br](mailto:dmer@ita.sc.gov.br) - site: [ita.atende.net](http://ita.atende.net)**

**7. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso:**

**Ref. 81:** R\$ 55.000,00

**Ref. 746:** R\$ 1.850.000,00

**8. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação:**

A solução abrangente para a contratação de uma empresa visa a execução da pavimentação asfáltica da Estrada Municipal ITA-029 - Trecho entre a saída da Linha Santa Cruz até a Linha Alegre. Esta obra é fundamental para aprimorar a infraestrutura viária do Município de Itá, com o objetivo de beneficiar o escoamento da produção agrícola e pecuária, a mobilidade da população e o acesso a serviços essenciais.

As obras representam um avanço significativo para o desenvolvimento municipal, contemplando uma solução técnica integral que abrange serviços de terraplenagem, drenagem, pavimentação com CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) e sinalização. A terraplenagem é essencial para preparar a base do terreno, enquanto a drenagem pluvial é crucial para o correto escoamento das águas, prevenindo danos à infraestrutura. A pavimentação em CBUQ garantirá uma superfície de rolamento segura e durável, e a sinalização adequada ordenará o fluxo, aumentando a segurança de todos os usuários.

Ao investir na melhoria das condições de tráfego desta rodovia, não apenas se facilita o transporte de pessoas, mercadorias e veículos agrícolas, mas também se promove diretamente o fortalecimento da economia local. A otimização desta via de acesso aumenta a eficiência na logística de transporte de produtos, beneficiando os produtores locais e impulsionando a economia rural.

Além disso, a melhoria da infraestrutura viária contribui diretamente para a qualidade de vida das comunidades locais. A iniciativa busca incentivar a permanência da população no meio rural, reduzindo o êxodo rural e assegurando melhores condições de vida aos trabalhadores do campo. Com a rodovia em melhores condições, as famílias terão acesso mais fácil e seguro a serviços básicos como saúde e educação, promovendo a inclusão social e o bem-estar da população.

Portanto, a contratação de uma empresa especializada para a execução desta obra é uma medida estratégica e necessária para o desenvolvimento socioeconômico sustentável do município. Ao investir nesta pavimentação, a administração municipal proporciona condições mais seguras e eficientes para todos os cidadãos, promovendo mobilidade eficiente, geração de empregos e o crescimento econômico da região.

**9. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis**

Não se recomenda o parcelamento da contratação, pois o objeto licitatório constitui uma obra única, contínua e tecnicamente integrada. O projeto refere-se à pavimentação asfáltica de um trecho específico e delimitado, a Estrada Municipal ITA-029 - Trecho 01, com extensão de 1.439 metros.

Os serviços previstos — drenagem, pavimentação com CAUQ e sinalização — são



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE ITÁ**

**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9586.**

**CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina**

**E-mail: [dmer@ita.sc.gov.br](mailto:dmer@ita.sc.gov.br) - site: [ita.atende.net](http://ita.atende.net)**

interdependentes e devem ser executados de forma sequencial e coordenada para garantir a integridade e a qualidade da obra. O próprio Plano de Trabalho estrutura a execução como uma meta única e uma única fase, reforçando o caráter indivisível do objeto reforçando o caráter indivisível do objeto.

Dessa forma, a adjudicação do objeto em um único lote a uma única empresa é a medida que assegura a viabilidade técnica e econômica, facilita a gestão e fiscalização do contrato e garante a responsabilidade integral pela qualidade e prazo da solução como um todo.

**10. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual**

Com a contratação de empresa para a execução da obra de pavimentação asfáltica na Estrada Municipal ITA-029 – Trecho entre a saída da Linha Santa Cruz até a Linha Alegre espera-se alcançar uma série de resultados positivos que contribuirão para a melhoria da infraestrutura, o desenvolvimento socioeconômico e o bem-estar da comunidade de Itá.

O principal resultado esperado é o aprimoramento da infraestrutura viária, proporcionando uma rodovia com melhores condições de tráfego, mais segurança e eficiência no transporte de pessoas e mercadorias. Isso facilitará a mobilidade da população e garantirá melhores condições de acesso a serviços essenciais como saúde e educação, promovendo maior integração social e qualidade de vida.

Além disso, a obra é essencial para o escoamento da produção agrícola e pecuária, um pilar da economia local. A pavimentação facilitará o transporte de produtos agrícolas, beneficiando diretamente os produtores locais, incentivando a permanência da população no meio rural e contribuindo para o fortalecimento da economia.

Em termos de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos, a aplicação de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), juntamente com serviços de drenagem e terraplenagem, representa um investimento com alta durabilidade. A obra reduzirá drasticamente os custos recorrentes de manutenção de uma estrada não pavimentada, otimizando o uso dos recursos financeiros do município a longo prazo e evitando gastos contínuos com reparos.

Adicionalmente, espera-se que a execução do projeto promova a geração de emprego e renda e o aquecimento da economia municipal. A contratação da empresa e a aquisição de materiais e serviços impulsionam diversos setores da economia, desde a construção civil até o comércio local, beneficiando a comunidade como um todo.

Em resumo, os resultados pretendidos são múltiplos e abrangentes, visando não apenas à melhoria da infraestrutura, mas também ao desenvolvimento econômico e ao bem-estar das famílias do município. A obra representa um avanço expressivo para o crescimento sustentável da região, a valorização da produção agrícola e a garantia de melhores condições de vida aos trabalhadores do campo.

**11. Contratações correlatas e/ou interdependentes**

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

O(s) fiscal(is) de obra acompanhará(ão) a execução do contrato e dos serviços, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, termo de referência, memorial



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE ITÁ**

**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9586.**

**CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina**

**E-mail: [dmer@ita.sc.gov.br](mailto:dmer@ita.sc.gov.br) - site: [ita.atende.net](http://ita.atende.net)**

descritivo, Estudo Técnico Preliminar, projetos, cronograma financeiro, e demais partes processuais de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

O(s) fiscal(is) de contrato será(ão) responsável(eis) pelo gerenciamento do contrato e dos serviços executados, acompanhando todas as ocorrências relacionadas à sua execução. Isso inclui a descrição detalhada das inconformidades observadas, especificando as providências necessárias para a regularização das falhas ou defeitos identificados. Além disso, os fiscais deverão prestar informações ao gestor do contrato, que, por sua vez, formalizará a notificação à empresa contratada, exigindo as medidas corretivas necessárias para garantir a conformidade da obra.

Adicionalmente, cabe ao gestor do contrato a responsabilidade de comunicar à empresa contratada sobre o término do prazo contratual, devendo essa notificação ocorrer com antecedência mínima de 15 dias. Essa medida visa assegurar que a contratada tome as providências necessárias para a conclusão dos serviços dentro do prazo estabelecido, evitando possíveis atrasos ou descumprimentos contratuais.

O(s) fiscal(is) e o gestor do contrato será(ão) auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Gestor do contrato: Chaiane Roani

Fiscal do contrato: Franciele Dall Bello

Fiscal da obra: Franciele Dall Bello e Edson Edilson Vortman

**12. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável**

Foi contratado o projeto da obra, a atualização do projeto da obra. Também foram contratadas etapas anteriores como a terraplenagem e parte da drenagem pluvial e Obras de Arte Corrente.

**13. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina**

A execução da obra de pavimentação asfáltica pode gerar impactos ambientais que devem ser prevenidos e mitigados. A empresa contratada deverá seguir todas as normas vigentes e adotar as seguintes medidas:

- As emissões de ruídos geradas por máquinas e equipamentos devem obedecer aos limites estabelecidos na legislação vigente, visando a saúde e o sossego público, especialmente em áreas próximas a residências;
- Deverá ser realizado o controle de emissões de poeira e material particulado provenientes da movimentação de terra, do tráfego de veículos na obra e do manuseio de agregados. Se necessário, deverá ser providenciada a umectação das vias e áreas críticas para minimizar a dispersão;
- Durante a aplicação do CBUQ, as emissões atmosféricas devem ser controladas e atender aos padrões de qualidade do ar, conforme disposto em lei;
- A empresa vencedora deverá seguir todas as normas vigentes para abastecimento e manutenção dos equipamentos em locais adequados, prevenindo o derramamento de óleos,



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE ITÁ**

**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9586.**

**CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina**

**E-mail: [dmer@ita.sc.gov.br](mailto:dmer@ita.sc.gov.br) - site: [ita.atende.net](http://ita.atende.net)**

graxas e combustíveis no solo, e destinando corretamente os Resíduos Classe I (perigosos), sendo de sua total responsabilidade tais cuidados;

- Deverá ser elaborado e implantado o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC), contemplando a segregação, o acondicionamento, o transporte e a destinação final ambientalmente adequada dos resíduos gerados (entulhos, sobras de materiais, etc.), em conformidade com as normas ABNT NBR 10.004 e a legislação pertinente;
- Em caso de instalação de canteiro de obras, os efluentes do esgotamento sanitário deverão ser coletados e tratados adequadamente, por meio de fossa séptica (conforme NBR 7.229/93 e NBR 13.969/97) ou banheiros químicos, com a destinação final realizada por empresa licenciada;
- Durante os serviços de terraplenagem e drenagem, deverão ser tomadas providências para o correto encaminhamento das águas pluviais, a fim de evitar processos erosivos, o assoreamento de áreas adjacentes e o carreamento de sedimentos para cursos d'água;
- O transporte de resíduos ou rejeitos, quando aplicável, deve ser cadastrado no Sistema de Controle de Movimentação de Resíduos e de Rejeitos – MTR;
  - Todos os trabalhadores que atuarem nas frentes de serviço deverão ser orientados sobre as práticas ambientais a serem adotadas durante a execução da obra.

#### **14. Anexos ao ETP**

São anexos do presente ETP os seguintes documentos:

Anexo 1 – Autorização para a abertura do processo Administrativo vinculado

Anexo 2 – Documento de formalização de demanda vinculado

Anexo 3 – Orçamentos vinculados

Anexo 4 – Comunicado Interno

#### **15. Responsável pela elaboração**

O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado pelo(servidor(es) abaixo elencado(s)).

**Letícia Betlinski De Souza  
Gerente de Departamento**

**Edson Edilson Vortman  
Diretor de Transportes**

Itá/SC, 18 de Dezembro de 2025.



This document was created with the Win2PDF "Print to PDF" printer available at

<https://www.win2pdf.com>

This version of Win2PDF 10 is for evaluation and non-commercial use only.

Visit <https://www.win2pdf.com/trial/> for a 30 day trial license.

This page will not be added after purchasing Win2PDF.

<https://www.win2pdf.com/purchase/>